

**LEI Nº 973/2023**  
**DE: 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipais, por prazo determinado, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Prefeitura Municipal para o exercício de 2024, os servidores constantes no anexo único deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente aos Vencimentos previstos nos Planos de Cargos e Carreiras e demais legislações correlatas aos respectivos cargos.

**Artigo 3º** - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses.

**§ 1º** – As contratações a que se refere este Projeto de Lei deverão ser realizadas em caráter temporário, através de realização de processo seletivo, ou convocação de Processos Seletivos que estejam vigentes.

**Artigo 4º** - Os contratados por esta lei ficarão sujeitos a regime próprio do contrato e ou processo seletivo.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 19 DE DEZEMBRO DE  
2023**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056/2023**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
<b>01</b>	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>04</b>
<b>02</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>01</b>
<b>03</b>	<b>AGENTE DE SAÚDE</b>	<b>05</b>
<b>04</b>	<b>AGENTE TRIBUTÁRIO</b>	<b>01</b>
<b>05</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>01</b>
<b>06</b>	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<b>01</b>
<b>07</b>	<b>AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO</b>	<b>01</b>
<b>08</b>	<b>AUXILIAR DE TURMA</b>	<b>09</b>
<b>09</b>	<b>ENFERMEIRO PADRÃO</b>	<b>03</b>
<b>10</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	<b>01</b>
<b>11</b>	<b>FISCAL SANITÁRIO</b>	<b>01</b>
<b>12</b>	<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>01</b>
<b>13</b>	<b>MECÂNICO</b>	<b>02</b>
<b>14</b>	<b>MÉDICO</b>	<b>02</b>
<b>15</b>	<b>MOTORISTA</b>	<b>02</b>
<b>16</b>	<b>MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>01</b>
<b>17</b>	<b>ODONTÓLOGO</b>	<b>01</b>
<b>18</b>	<b>PROCURADOR JURIDICO</b>	<b>01</b>
<b>19</b>	<b>PROFESSOR CLASSE A</b>	<b>06</b>
<b>20</b>	<b>PROFESSOR CLASSE B</b>	<b>35</b>
<b>21</b>	<b>PSICÓLOGO</b>	<b>01</b>
<b>22</b>	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<b>05</b>

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **DECLARAÇÃO**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os fins definidos no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n° 101/2000, que o aumento da despesa com a contratação temporária de servidores públicos municipais, por prazo determinado, para o exercício de 2024 de Santo Antônio do Leste, tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anua compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias.**

**DECLARA ainda, que o aumento da despesa com pessoal não ultrapassa os limites legais definidos pelo artigo 20, inciso III, da Lei Complementar 101/2000.**

**E para constar, expediu-se a presente.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 27 DE NOVEMBRO**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITOMUNICIPAL**